



CERTIDÃO

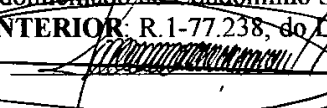
Pagina 01

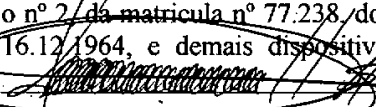
MATRÍCULA 77.442	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escritor Autorizado
		LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br		

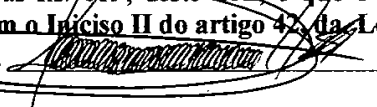
MATRÍCULA

REGISTROS

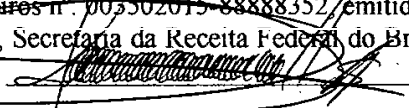
AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 32 situada no **RESIDENCIAL REBECA** no Loteamento **PARQUE ITAPUA I** desta cidade, assim definida: com área construída de **63,76m²** é detentora de **88,20m²** de área de uso exclusivo, **71,36m²** de área comum, tendo **31,11%** de fração ideal do terreno, totalizando uma área construída de **200,61m²**, com as seguintes confrontações: essa casa confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o Lote 34; pelo lado esquerdo com o Lote 30, pela frente com a Área de Circulação e pelos fundos com o Lote 31, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 32, Quadra QR-42, **PARQUE ITAPUA I**, deste Município de Planaltina - GO, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 08, 12,00 metros de fundos para o lote 31, 30,00 metros pelo lado direito para o lote 34 e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 30, perfazendo a área total de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIO: FRANCISCO MENDES DE LUCENA NETO**, brasileiro, solteiro, capaz, construtor, portador da CI.RG. nº 3.158.261/SESP/DF e CPF nº. 023.464.891-07, residente e domiciliado no Condomínio Serra Azul, Qda. 18, Lote 13, Sobradinho II, Brasília - DF. **REGISTRO ANTERIOR: R.1-77.238**, do Livro 2- fls. 01-F, deste CRI. Planaltina-GO, 28 de dezembro de 2015. 
Escritor Autorizado.

AV.1-77.442 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 25.11.2015, pelo proprietário FRANCISCO MENDES DE LUCENA NETO, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2 da matrícula nº 77.238, do Livro 2-, fls. 01-F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 28 de dezembro de 2015. 
Escritor Autorizado.

AV.2-77.442 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Proceda a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 6.254, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI e que o dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o Inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 28 de dezembro de 2015. 
Escritor Autorizado.

Protocolo nº 86.143, de 25.11.2015.

AV.3-77.442 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Proceda-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 25.11.2015, assinado pelo proprietário Sr. FRANCISCO MENDES DE LUCENA NETO, já qualificado, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 63,76m²**, sendo composta por 01 garagem, 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro e 02 quartos, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto realizado, conforme Alvará de Construção nº 509/2015, datado de 23.11.2015, e Carta de Habite-se nº 497/2015, datado de 23.11.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 27.10.2015, pelo engenheiro civil Ederval Vaz Junior, CREA-GO/DF 21.134-D-DF, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 23.11.2015, e anotados no CREA-GO em 27.10.2015, conforme ART nº 1020150191064, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS43.994,40 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 25.11.2015, assinado pelo engenheiro civil Ederval Vaz Junior, CREA nº 21.134-D-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 003502015-88888352, emitida em 01.12.2015, válida até 29.05.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 28 de dezembro de 2015. 
Escritor Autorizado.

77.442

Continua no verso.



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
77.442	01V
	VERSO

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Protocolo nº. 87.127, de 19.02.2016. R.4-77.442 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Múfuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Credito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1168583-0, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 18 de fevereiro de 2016, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por GLEYSSEN TEIXEIRA DE SOUZA BANDEIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador da CLRG. nº. 2.931.176/SSP/DF e do CPF nº. 040.483.861-82, residente e domiciliado na Quadra 03, Conjunto 03 J, Lote 32, Planaltina em Brasília-DF, por compra feita a FRANCISCO MENDES DE LUCENA NETO, já qualificado, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DE COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS: O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), composto pela integralização dos valores a seguir: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$107.237,00; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): R\$5.501,00; Recursos próprios: R\$27.262,00; Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$0,00. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foi apresentado o seguinte documento: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.403,53, autenticado mecanicamente pela Casa Lotérica em data de 19.02.2016; autenticação nº 050-712524875-7, Identificação do Débito nº. 312299902, arquivada neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R.1-77.238, do Livro 2 - fls. 01-F, e AV.1, 2 e 3 retors. Planaltina-GO, 07 de março de 2016. <i>Pedro Henrique Carneiro de Oliveira, Escrevente.</i> R.5-77.442 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº. 8.4444.1168583-0 objeto do R.4-77.442 <i>supra</i>, o imóvel objeto da presente matrícula fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme item 13º do referido contrato. Planaltina-GO, 07 de março de 2016. <i>Pedro Henrique Carneiro de Oliveira, Escrevente.</i>		

Continua na folha 2F da
próxima ficha.
Planaltina-GO 29/12/23
[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

77.442

FICHA

02F

FRENTE

CNM 024984.2.0077442-40



República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-77.442 em 29/12/2023.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 134.780, de 22/12/2023.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 04/12/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 128.487, nesta serventia.
TRANSMITENTE: GLEYSSON TEIXEIRA DE SOUZA BANDEIRA, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 151.297,48.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 103700QR4200000000032001.
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.
SELO: 00982312212989525430027.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 144.479, formulado em 22 de dezembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 77.442**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 29 de dezembro de 2023.

Selo: 202312.00982312212989234420064
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº 144.479, formulado em 22 de dezembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 77.442**, do seguinte teor:

AV.6-77.442 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na **matrícula. Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 29 de dezembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 29/12/2023

Hora Emissão 13:31:36

Selo: 202312.00982312283900326930025

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>